

**Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados**

Rua Dr Calil Porto 380 - Abadia dos Dourados/MG

Cep: 38.540-000 - Telefone: (34)38471232

CNPJ: 18.593.111/0001-14

NOTA DE EMPENHO**0002900/1**

DATA DO EMPENHO 11/08/2020	TIPO Parcial	MODALIDADE Pregão 13/2020 RP 0/2020	Nº AF/CI 0015099	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.01.03.00.08.244.0069.00.1.212.3.3.90.30.07.0016	Nº DA FICHA 520/2
-------------------------------	-----------------	--	---------------------	--	----------------------

OBJETO DA DESPESA GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO TRINTA DIAS APÓS A ENTREGA	EXERCÍCIO: 2020
---	---	------------------------

INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO	SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
ENTIDADE: 01 PREF. MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS	PROGRAMA: 0069	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL
UNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	AÇÃO:	
SUBUNIDADE:	PROJATIV 1.212	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	ELEMENTO: 3.3.90.30.07.00	Gêneros de Alimentação
	FONTE REC: 161	Auxilio Financeiro no Enfrentamento a Covid 19 para Aplicar

CREDOR

RAZÃO SOCIAL: LM COMERCIO LTDA ME	CÓDIGO: 001099	CNPJ/CPF: 05.788.495/0001-89
ENDEREÇO: RUA OSVALDO SAMORA, 123	BAIRRO: LUIZOTE DE FREITAS	CEP: 38.414-292
CIDADE: UBERLANDIA	UF: MG	TELEFONE: 34-3238-8859
	FAX:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 7022425500031

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta nota de empenho.

Ordenadora: **ORDENADOR DE DESPESA RESPONSÁVEL**

Assinatura:

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

ITEM	QTDE	UN	D/R	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	% DESC	% IMP.	VALOR TOTAL
1	80	PC	D	ARROZ - TIPO: 1		16,0000	0	0	1.280,00
2	80	UN	D	CAFE . APRESENTAÇÃO TORRADO E MOIDO . 1 QUALIDADE EMBALAGEM. 500 GRAMAS		13,8000	0	0	1.104,00

VALOR DOS PRODUTOS: 2.384,00	DESCONTOS: 0,00	IMPOSTOS: 0,00	FRETE: 0,00	GUIA ORÇAMENTARIA:	GUIA EXTRA:	TOTAL GERAL: 2.384,00
---------------------------------	--------------------	-------------------	----------------	--------------------	-------------	---------------------------------

HISTÓRICO DO EMPENHO

Aquisição de generos alimenticios para montar cestas básicas para assistir as familias em situação de insegurança alimentar (conforme cadastro no CRAS), agravada pela pandemia do COVID-19, conforme anexo I. RECURSO COVID AÇÃO SOCIAL - INCISO I.

OUTRAS INFORMAÇÕES**DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO**

DATA CONTABILIZAÇÃO: 11/08/2020	INICIAL OU SALDO: 5.294,40	EMPENHADO: 2.384,00	SALDO DISPONÍVEL: 2.910,40	Contadora: LEIDMAR PEREIRA RAMOS
------------------------------------	-------------------------------	------------------------	-------------------------------	---

A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de empenho, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou execução do serviço.

Data: 11/08/20

Cargo: _____

Osmena Raminha
Silveira

Assinatura: _____

Face a liquidação processada autorizo o pagamento ao favorecido, atendidas as formalidades legais.

Data: ____/____/____

Responsável

Recebi(emos) o valor total da presente nota de empenho que dou plena, geral e irrevogável quitação à Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

Data: 13/08/20



Responsável

Nome do responsável:

Documento de identidade:

BANCO: B.B	AGÊNCIA: 5398	Nº CONTA: 23370 6	Nº CHEQUE: 1	TESOUREIRO: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
---------------	------------------	----------------------	-----------------	---

RECEBEMOS DE LM COMERCIO LTDA - ME	OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA INDICADA AO LADO Valor : 2.384,00	NF-e Nº 023401 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DC	

 <p>LM COMERCIO LTDA - ME AV BRIGADEIRO SAMPAIO, 145 DANIEL FONSECA, UBERLANDIA-MG 38400-308 (34)3238-8859/(34)3238-8859</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletronica</p> <p>Entrada: 0 Saída: 1 Nº 023401 SÉRIE 1 FL: 1/1</p>	 3120 0805 7884 9500 0189 5500 1000 0234 0118 8112 4535
		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131203779961112 11/08/2020 17:32:21</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 7022425500031</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO</p>	<p>CNPJ/CPF 05.788.495/0001-89</p>

DESTINATÁRIO/REMETENTE			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS			18.593.111/0001-14		11/08/2020
ENDEREÇO RUA DR CALIL PORTO, 380		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 38540-000		
MUNICÍPIO ABADIA DOS DOURADOS	FONE/FAX 34 3847-1232	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
					HORA DE SAÍDA

Parc	valor	Vencido
01	2.384,00	10/09/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	2.384,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,00		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
160,00				0,000	0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD.PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
111	ARROZ TIPO 1 DONO DA CASA 5KG	10063029	102	5102	PCT	80,000	16,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8590	CAFE MOIDO E TORRADO 500GRS DO PADRE	09012200	102	5102	PCT	80,000	13,80	1.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
			0,00	0,00

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>Informações Adicionais: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: 0015099 EMPENHO: 2900</p> <p>DEPOSITAR EM CONTA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- AG.3274 - C/C: 158-2 DEPOSITAR EM CONTA: BANCO DO BRASIL - AG. 2591-7 - C/C:143338-5 DEPOSITAR EM CONTA: BANCO ITAU - AG. 3034 - C/C: 79000-0</p> <p>INFORMAR OS NÚMEROS DAS NOTAS FISCAIS PAGAS PARA BAIXA NO SISTEMA. E-MAIL: maria.lmcomercio@hotmail.com OU PELO TELEFONE (34) 3238-8859</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
--	---------------------------



G337131703266242010

13/08/2020 17:06:04

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	FUNDO M A S A DOURADOS
Agência	539-8
Conta corrente	23370-6

Creditado

Nome	LM COMERCIO LTDA. - ME
Agência	2591-7
Conta corrente	143338-5
Valor	2.384,00
Data	Nesta data

Assinada por	JB709985 CATIA MARIA DE AGUIAR LEMES
	JB495675 WANDERLEI L SANTOS

13/08/2020 17:02:28

13/08/2020 17:06:04

Transação efetuada com sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CONTRATO

CONTRATO N.º 042/2020.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2020

Processo Licitatório n.º 020/2020 (REGISTRO DE PREÇO 07/2020)

Tipo: menor preço por item

Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias

Instrumento Contratual de fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa LM COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º 013/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LM COMERCIO LTDA, sediada na cidade de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, conforme anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º 013/2020, do tipo **Menor Preço por item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Compra de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, conforme anexo I.

Cláusula Terceira - Normas de entrega

3.1 - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.2 - Ficam responsáveis pela fiscalização dos contratos o Sr. Mário Lúcio Marra, o Sr. Fausto Francisco Vieira, a Sr. Neire do Crato Borges Aguiar, a Sr. Cátia Maria de Aguiar Lemes, a Sr. Jheneffer Alves Rosa e o Sr. Carlos Alberto de Carvalho, de acordo com as mercadorias entregues em cada Secretaria ao qual seja responsável.

3.3 - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

3.4 - A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.5 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

3.6 - Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

3.7 - As mercadorias devem ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante.

3.8 - O pedido mínimo será de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

3.9 - O prazo máximo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de quebra de contrato.

3.10 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

- a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
- b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

Cláusula Quarta - Preço e Forma de Pagamento

4.1 - **PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

4.2 - **VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$ 375.529,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais).

4.3 - **FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a prestação dos serviços.

Cláusula Quinta - Prazo de Vigência do Contrato

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de **08 (oito)** meses.

Cláusula Sexta - Recursos Orçamentários

6.1 - Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.05.00.12.361.0124.00.2036.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de alimentação.

Cláusula Sétima - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

7.1 DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

7.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

7.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 7.1.3- entregar os produtos devidamente embalados e dentro do prazo de entrega estipulado pelo edital;
- 7.1.4- comunicar imediatamente a esta prefeitura caso haja alguma alteração e/ou descontinuidade de algum produto hora licitado;
- 7.1.5 - obedecer à legislação ambiental;
- 7.1.6- cumprir as determinações da fiscalização, Vigilância Sanitária;
- 7.1.7- substituir os produtos que não atenderem as especificações, ou apresentarem data de validade vencida;

7.2 - DA CONTRATANTE:

- 7.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os produtos não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;
- 7.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos produtos fornecidos;
- 7.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Clausula Oitava - Modificações e Aditamentos

8.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula Nona - Sanções

9.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2– A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

Cláusula Décima - Rescisão Contratual

10.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CEP 38540-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Clausula Décima Primeira - Dos Casos Omissos

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

Clausula Décima Segunda - Do Foro

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

12.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, 01 de junho de 2.020.

Wanderlei Lemes Santos
Contratante

Maíse de Fátima Diniz Reis
Contratada -

TESTEMUNHAS

Nome: Luís M. Santos
CPF: 092.769.366-61

Nome: Wendy Marcia Ferreira
CPF: 023.684576-40